



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 085, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Autoriza Poder Executivo a celebrar  
Convênio com Hospital de Caridade São José  
de Sério - RS, e dá outras providências.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Hospital de Caridade São José, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 91.167.098/0001-21, com sede neste município, objetivando proporcionar à população, atendimento e prestação de serviços na área da saúde preventiva e curativa.

**Art. 2º** O Município repassará a entidade Conveniada, a importância total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais, para a prestação de mútua colaboração na área de saúde pública, englobando os seguintes serviços:

I – Serviços com clínico geral, profissional quiropraxista, atendimento ambulatorial, serviços de plantão médico de urgência e emergência a ser prestado a população municipal nos finais de semana e feriados, nos turnos diurnos e noturnos e horários fora do atendimento da Unidade Básica de Saúde;

II - Otimização dos serviços na área de enfermagem e eventuais serviços profissionais de saúde em outras áreas, em cumprimento ao Plano Municipal de Integração das Ações de Saúde Pública e Hospitalar – “Sério – Mais Saúde” – Integrar ações é garantir qualidade.

III – Disponibilização de aparelho para ecografia.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social do município controlar a efetiva prestação dos serviços, bem como exigir relatório mensal das atividades da conveniada.

**Art. 4º** O Termo de Convênio a ser firmado, terá vigência no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2022

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 085/2022**

**Sério, 22 de dezembro de 2022.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores**

O Hospital de Caridade São José de Sério é parceiro do Município desde longa data, no que tange à promoção de ações em saúde na nossa cidade. Desde a emancipação de Sério a Entidade, em conjunto com o Poder Público, vem atuando de forma a proporcionar aos munícipes um importante leque de atendimentos que, sem esta estrutura, deveriam ser realizados em outros Municípios, gerando uma série de transtornos para a comunidade.

Através de sucessivos Convênios, o Hospital se manteve em pleno funcionamento, sendo que a principal fonte de recursos é justamente o repasse financeiro alcançado pelo Poder Público. A presente ocasião possui o mesmo objetivo, qual seja, viabilizar a continuidade dos serviços prestados.

Como é de conhecimento desta Casa Legislativa, a Entidade passou por inúmeras adequações solicitadas pela 16ª CRS (Coordenadoria Regional de Saúde), cujas foram extremamente necessárias para a manutenção das atividades. Dentre tais exigências, destacam-se o implemento da equipe médica, aquisição de equipamentos e celebração de alguns contratos de manutenção, que acabaram por onerar em demasia os gastos mensais do Hospital. Outrossim, as despesas com equipe médica, de enfermagem e pessoal geral, foram majoradas em detrimento de várias situações, tais quais o aumento do piso mínimo pago aos profissionais da enfermagem.

Atualmente o Município repassa o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais à estrutura. No entanto, para que se possa efetivamente manter o Hospital aberto, esse valor deve passar para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em função dos motivos expostos.

É de notório saber que a situação financeira à nível regional, estadual e nacional é instável, contudo, é preciso priorizar ações que envolvam o bem-estar da população e, neste sentido, o Poder Executivo possui a convicção de estar alocando recursos na principal política pública de todos os entes federados, qual seja, a saúde.

Ante o exposto, solicitamos a análise e deliberação da presente matéria, confiantes da posterior aprovação.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.  
**GUILHERME SAMUEL HICKMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.